

AVISO

Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço de Recursos Humanos

A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. torna público que, por Despacho do Diretor do Serviço de Recursos Humanos de 18 de setembro de 2025, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração, se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., o procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) técnico superior para o Serviço de Recursos Humanos, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo.

1. Enquadramento legal

Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

2. Local de Trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

3. Vínculo Contratual

Regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Período normal de trabalho

O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

5. Remuneração Mensal

1 442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

6. Prazo para Apresentação de Candidaturas

3 (três) dias úteis a contar da publicação do presente aviso de abertura no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

7. Publicitação do recrutamento

O presente aviso será publicado no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. e por extrato, em jornal de expansão nacional.

8. Requisitos de Admissão

a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
- iii. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;
- iv. Disponibilidade imediata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra.

São requisitos preferenciais:

- i. Formação pós-graduada
- ii. Experiência na área da assiduidade;
- iii. Experiência na área da gestão de pessoal;
- iv. Experiência na área dos vencimentos;
- v. Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- vi. Experiência na área da Proteção de Dados

9. Formalização de Candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através de mensagem de correio eletrónico enviada para rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Técnico Superior - SRH”.

10. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iii. e iv. dos requisitos obrigatórios.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa,

no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

11. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados no ponto 10 do respetivo aviso de abertura;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 9 do respetivo aviso de abertura;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 6 do respetivo aviso de abertura;
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

12. Métodos de seleção

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC).

13. Critérios de seleção

A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

14. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (NAERH * 0,33) + (CFL * 0,25) + (PGRH * 0,25) + (EAS * 0,085) + (RGPD * 0,085), \text{ onde}$$

CF – Classificação final;

NAERH – Número de Anos completos de experiência em Recursos Humanos, nas áreas referidas como requisitos preferenciais;

CFL – Classificação final da Licenciatura;

PGRH – Realização de formação pós-graduada (com 60 ECTS ou mais) na área dos Recursos Humanos, atribuindo-se 1 caso tenha realizado essa formação ou 0 caso não tenha realizado a mesma;

EAS – Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde, atribuindo-se 1 caso exista ou 0 caso não exista, contabilizando-se, a partir dos 6 meses completos de experiência;

RGPD – Experiência relativamente à área da Proteção de Dados, atribuindo-se 1 caso exista ou 0 caso não exista.

15. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- Realização de formação pós-graduada (com 60 ECTS ou mais) na área dos Recursos Humanos.

16. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na avaliação curricular.

17. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos

Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente no assunto a seguinte expressão: “Técnico Superior - SRH”

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

18. Publicitação

As listas associadas ao procedimento de seleção em causa serão disponibilizadas no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.

19. Composição da Comissão de Avaliação

Presidente: Prof. Doutor Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

1.º Vogal: Dra. Vanessa Sofia Cardoso Correia, Responsável pelo Gabinete Jurídico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;

2.º Vogal: Dra. Ana Cristina Figueiredo da Costa Dias, Técnica Superior do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E..



20. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

(Duarte Pedro de Sousa Tavares)